TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
Edital n.º 1 – TCE/AC, de 2 de abril de 2008

JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GABARITO

CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- **QUESTÃO 93 –** alterada de E para A. A opção E corresponde a "Transferências Correntes", e não a "Despesa de Capital", como se afirma no texto.

CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: PROCESSAMENTO DE DADOS

- **QUESTÃO 94** – anulada, pois há duas opções corretas na questão, uma vez que não foi definido o padrão específico – IEEE 802.3u, que pode utilizar fibra ótica multímodo para conexão de 100 MBit/s (*fast-Ethernet*). Assim, a opção E também está correta.

NOTA:
Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – TCE/AC, de 2 de abril de 2008, que rege o concurso público, "13.8 Todos os recursos serão **analisados** e as **justificativas** das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tceac2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**" Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:
"13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
(...)
13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais na prova discursiva e na avaliação de títulos.
13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
(...)
14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados."